



www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 6.521/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Mês da Preservação do Butiazeiro - Árvore Símbolo de Giruá.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

[Art. 1º] Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir o Mês da Preservação do Butiazeiro, a ser comemorado no mês de Março de cada ano, no Município de Giruá.

[Art. 2º] O Projeto de Lei dá-se para assegurar a preservação da espécie Árvore Símbolo de Giruá, sendo constituído por tempo indeterminado e tem como objetivos, conforme os parágrafos seguintes:

§ 1º Incentivar o cultivo, preservação e manejo do Butiazeiro;

§ 2º Fomentar a geração de emprego e renda;

§ 3º Incentivar o uso do Butiazeiro no paisagismo para embelezar ruas, parques e jardins;

§ 4º Estimular nos alunos a importância de conhecer, valorizar e preservar o Butiazeiro;

§ 5º Destacar a Festa do Butiá;

§ 6º Ministrar, junto as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, em todos os níveis de ensino, palestras, oficinas, semeadura e transplante;

[Art. 3º] As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária:

14 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 18.0541.039.2,210 - Manutenção FUNDEMA - Fundo Municipal Defesa Meio Ambiente 3.3.90.32.00.00 - 7052 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

FR: 1159

[Art. 4º] Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 17 DE OUTUBRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretaria Municipal de Administração

Portaria 7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo - LM nº 4085/09, no dia 17 de outubro de 2017.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/02/2019